

A escola e a formação dos valores éticos e morais de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social: um estudo de caso

The school and the formation of the ethical and moral values of children and adolescents in the situation of social vulnerability: a case study

Poliane Marta Rezende Pádua¹

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Nas sociedades contemporâneas, deparamo-nos com o desalinhamento dos valores éticos e morais em prol da obtenção de resultados. Nesse cenário, a ética e a moral perdem, em alguma medida, seu valor, dando espaço a diferentes formas de violência. Em uma sociedade pautada pelo individualismo, os menos favorecidos tendem a ficar expostos à marginalização, o que evidencia a necessidade de reflexão sobre a construção dos valores éticos e morais e justifica a discussão sobre os mesmos nos currículos educacionais, com o intuito de preparar os sujeitos para a vida em sociedade, tornando-os aptos a exercerem sua cidadania.

O termo ética, que se origina da palavra grega *ethos*, traduz-se por modo de ser. Já a moral, que deriva do latim - *morus*-, remete a hábito, costume ou tradição. Para Valls, “ética pode ser o estudo das ações ou dos costumes, e pode ser a própria realização de um tipo de comportamento” (VALLS, 2008, p.7). O autor recorre a Sócrates, quando afirma que a moral está intimamente ligada à compreensão da ética, sendo aquela a interiorização das normas baseadas na cultura de um povo e nas próprias convicções do sujeito.

Durkheim define que a moral “é um conjunto de regras muito precisas; são como moldes, com contornos bem definidos, nos quais temos que enquadrar a nossa ação”. (DURKHEIM, 2012, p.42). Para o autor “conduzir-se moralmente é agir em conformidade com uma norma, que determina a conduta a ser seguida antes mesmo que tomemos partido acerca do que devemos fazer”. (DURKHEIM, 2012, p.39).

¹ Faculdade de Pará de Minas- FAPAM. E-mail: polianeparademinas@gmail.com.

O tema desta pesquisa encontra bases na teoria durkheimiana, que aponta para o fato de que o desenvolvimento da criança e do adolescente acontece a partir da interiorização da cultura presente em seu meio social.

Considerando-se que a escola é um desses espaços e que a mesma contribui para o desenvolvimento de múltiplos aspectos do ser humano, sobretudo por envolver diferentes conhecimentos, valores e normas, reveste-se de extrema importância a discussão sobre como educadores podem contribuir para a formação moral e ética dos educandos. Com base nesse argumento, podemos dizer que as relações estabelecidas entre educador e educando, bem como as interpretações oriundas destas, são determinantes para a construção de valores em crianças e adolescentes.

Outro aspecto relevante para fundamentar as discussões ora propostas é compreender como crianças e adolescentes constroem os valores éticos e morais. Para Piaget (1986), o desenvolvimento da moral de crianças e adolescentes, não se trata apenas de formas lógicas do pensamento, mas, também, da aceitação ou rejeição e do julgamento das diversas situações a que são expostos, em que sejam reguladas por normas e valores. Ele retrata o desenvolvimento dos valores éticos e morais em estágios.

O primeiro, nomeado por ele de pré-moral, é marcado pelo egocentrismo característico da primeira infância. O segundo seria o da moralidade heterônoma, onde a criança obedece às normas inflexivelmente e os atos são avaliados a partir das consequências geradas por eles. O terceiro é o estágio da semiautonomia, no qual a criança já é capaz de refletir acerca das regras de acordo com a situação apresentada; o quarto estágio, chamado pelo pesquisador de moralidade autônoma, decorre da relação com o outro, na qual a responsabilidade, a culpa é analisada pela intenção do indivíduo ao cometer determinado ato.

Wallon (1992) reitera que esses valores são formados a partir de trocas afetivas e surgem da imagem que o indivíduo elabora de si, do mundo, das pessoas e de suas relações sociais, que se fazem presentes no contexto de nossa investigação, sobre o papel da instituição escolar na transmissão / formação dos valores éticos e morais de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, problematizando-se as possíveis contribuições do professor na construção dos referidos valores por meio de sua influência sobre a formação global do sujeito.

Para Vygotsky, “a experiência social exerce seu papel através do processo de imitação. Assim, a criança tende a replicar ações por ela observadas no meio em que está inserida”. (VYGOTSKY, 1998, p.29). É através das interações sociais, especialmente do âmbito familiar e escolar, que a criança vai aprendendo a controlar seu comportamento, observando e internalizando, os exemplos que lhe são expostos.

Tem-se adotado, para consecução deste estudo, além de pesquisa bibliográfica envolvendo as obras de Durkheim (2012), Piaget (1986,1992), Vygotsky (1992,1998) e Wallon (1992) dentre outros pesquisadores – que oferecem importantes considerações acerca da formação moral e ética de crianças e adolescentes –, pesquisa de campo na qual, para coleta de dados, escolhemos a aplicação de questionários e entrevistas estruturadas e semiestruturadas, a gestores e educadores de uma escola da rede pública municipal de ensino de Pará de Minas, MG.

A instituição analisada atende cerca de 1.200 crianças e adolescentes regularmente matriculados, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, cuja realidade – contexto ao qual estão expostos –, poderá contribuir consideravelmente para as reflexões propostas. A construção dos valores éticos e morais no âmbito escolar, parte do pressuposto de fornecer os conhecimentos necessários para formar cidadãos conscientes de seu papel no mundo, capazes de atuar no meio em que vivem e em harmonia com os demais.

Analisa-se neste estudo, também, a relação das ações desenvolvidas no contexto escolar, com os caminhos ofertados pelo poder público, para a formação de valores éticos e morais, tomando-se para análise as diretrizes, metas e estratégias, do Plano Nacional de Educação (PNE, 2014-2024) e do Plano Municipal de Educação de Pará de Minas (PME Pará de Minas, 2015), ambos com vistas a nortear as ações educacionais, sendo aquele de alcance nacional.

Nos referidos documentos, renova-se por suas diretrizes, a importância dos valores éticos e morais, em especial na diretriz V, que dispõe da “formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade” (PNE, 2014, p.32). A lei que fundamenta o PNE trata não somente da qualidade do ensino, como também das discrepâncias sociais em nosso país, da necessidade de valorização do profissional da educação e aplicação de recursos públicos para a sua devida implementação.

Para a obtenção de uma sociedade mais digna, faz-se necessário adotar diversas medidas. Precisamos sim, de uma educação de qualidade, mas para tanto, primeiramente deve-se fornecer condições para que os envolvidos nos processos educacionais venham a alcançar seus objetivos. A busca por equidade social tem regido o pensamento educacional da modernidade. Nesta concepção, a educação deve fornecer a cada indivíduo, o que ele necessita para alcançar uma vida plena, com respeito aos direitos básicos do cidadão, o que ainda é uma realidade distante em nosso país.

Já se fazem presentes diversas políticas de redistribuição de renda, como Bolsa Família, o Minha Casa Minha Vida, ProUni, mas que, infelizmente, são insuficientes para resolver os problemas sociais no Brasil. Com isso, a inserção de crianças e adolescentes no mundo do crime

aumenta assustadoramente, como também os índices de mortalidade nessas faixas etárias. Assim, a preocupação com a construção dos valores éticos e morais se torna presente nas discussões educacionais.

Com vistas a superar essa realidade, o PNE traz, em seu corpo, metas e estratégias a serem adotadas em todo o território nacional, superando esta trajetória de desigualdade da educação brasileira, a erradicação de todas as formas de discriminação, valorização dos profissionais envolvidos no processo educacional, propiciando uma melhoria na qualidade do ensino, a formação para o trabalho e a construção dos valores morais e éticos em que se fundamentam a sociedade.

Como se fossem degraus de uma escada, as metas, uma a uma, se completam, sendo imprescindível que todas sejam efetivamente valorizadas e respeitadas. A meta número um, prevê a universalização da pré-escola e a ampliação das vagas em creches, visto que a educação infantil forma os pilares do desenvolvimento humano em todos os aspectos.

A de número dois visa universalizar o ensino fundamental, com duração de nove anos, para toda a população de seis a catorze anos, atentando para o processo de desenvolvimento cognitivo, social, emocional, físico e psicológico das crianças, para que construam sua identidade e se enxerguem como sujeitos na sociedade e nos processos de ensino e aprendizagem. Para tanto, a criação de mecanismos de acompanhamento dos alunos e suas famílias são necessários, como também os programas de transferência de renda e de proteção àqueles que se encontrem em situação de discriminação, preconceito e violências.

A meta três refere-se à elevação da taxa de matrículas e à permanência dos jovens no ensino médio para alcançar a melhoria no atendimento e da taxa de conclusão na idade adequada, ou seja, aos 17 anos.

A meta número quatro trata da inclusão de crianças, de 4 a 17 anos, com deficiência, transtornos de aprendizagem ou superdotação, na educação básica nas redes públicas de ensino, fornecendo a elas atendimento educacional especializado e de qualidade favorecendo o respeito às diferenças e a erradicação da discriminação.

A meta cinco prevê que os alunos sejam alfabetizados até o terceiro ano do ensino fundamental como medida de combate ao analfabetismo funcional, oriundo dos anos iniciais de ensino.

A seis pretende oferecer educação em tempo integral em no mínimo 50% das escolas públicas, o que contribui para ampliar as oportunidades e espaços de formação das crianças. Um exemplo é o programa Mais Educação, que contribui significativamente para a diminuição das desigualdades sociais e a inserção das crianças no mundo das drogas. A meta número sete propõe melhorar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, tendo como

pressupostos básicos “a garantia do direito à educação, a melhoria da qualidade de vida da população e a produção de maior equidade e desenvolvimento econômico-social do país”. (BRASIL, 2014, p.31).

A de número oito prevê elevar a escolaridade média da população, buscando o acesso à educação para todos, valorizando e respeitando as diferenças e necessidades educacionais de cada indivíduo, igualando a média de escolaridade entre as diferentes etnias.

A meta nove visa erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir drasticamente o funcional, assegurando educação gratuita a jovens e adultos. Esta é complementada pela meta de número dez, que prevê a integração da educação de jovens e adultos à educação profissional.

As metas onze, doze e treze tratam, respectivamente, triplicar o número de matrículas da educação profissional técnica, elevar a taxa de matrícula no ensino superior e elevar a qualidade da educação superior. A meta catorze pretende elevar o número de matrículas nos cursos de pós-graduação.

As metas de quinze a dezoito tratam, especificamente, da formação dos profissionais da educação, garantindo que todos possuam formação superior equivalente e a valorização desses profissionais.

E por fim, as metas dezenove e vinte tratam de assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação.

Além das metas supracitadas, devemos aqui destacar as diretrizes presentes no artigo 2º da lei 13005/14, que são:

- I - Erradicação do analfabetismo;
- II – Universalização do atendimento escolar;
- III – Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – Melhoria da qualidade da educação;
- V – Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – Promoção dos princípios da gestão democrática da educação pública;
- VII – Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
- VIII – Estabelecimento de metas de aplicação de recurso público em educação (..);
- IX – Valorização dos profissionais da educação;
- X – Promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Dentre as diretrizes supracitadas, vamos nos debruçar na V, que diz: “formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade”. Mas para tanto, faz-se necessário, primeiramente, compreender quais são os valores presentes em nossa sociedade.

O cenário nacional não é dos melhores. Os recursos midiáticos nos transmitem a deficiência dos valores éticos e morais em todos os setores da nação, seja na política, na educação ou na população. Não é difícil assistir a um telejornal e em apenas cinco minutos perceber que, atualmente, nosso país é regido pela violência, corrupção, intolerância racial, religiosa ou de gênero. Porém, não podemos nos esquecer de mencionar, a luta dos diversos grupos sociais pela justiça, respeito, valorização, igualdade, entre outros, que são um exemplo da existência, ainda que em uma parcela menor que a desejada, de valores éticos e morais como regentes da sociedade.

Outro aspecto a ser levado em consideração é o conceito que se tem de educação e qual a sua finalidade. Segundo Brandão,

A educação é o resultado da consciência de uma norma que rege a sociedade, é uma prática social, cujo fim é o desenvolvimento da aprendizagem, pelo ser humano, dos diversos tipos de saber existentes em determinada cultura, visando à formação do sujeito de acordo com as exigências da sociedade. (BRANDÃO, 2003, s/p.).

Assim, podemos atribuir à educação a responsabilidade de transformação da sociedade, a partir da maneira como ela é estruturada. Visando o alcance estipulado no PNE vigente, é necessária uma (re)construção do modelo educacional e dos valores éticos e morais de nossa sociedade, que se organize em torno do respeito ao sujeito, lhe proporcionando uma formação cidadã, tornando-o autônomo e capaz de intervir na realidade que o rodeia, como também, uma ruptura com os processos de dominação, presentes em nosso país desde os primórdios da colonização, com o intuito de incluir e dignificar o ser humano.

Ainda precisamos ressaltar outros valores citados no PNE, como: a erradicação de todas as formas de discriminação, direito humanístico, o respeito à diversidade e aos direitos humanos, que são condições básicas à manutenção dos valores éticos e morais na sociedade.

O Plano Municipal de Educação (PME) de Pará de Minas foi viabilizado pela Lei nº 5791/2015, pelo prefeito da cidade de Pará de Minas, Antônio Júlio de Faria e contou com o apoio, para sua elaboração, da Secretaria Municipal de Educação, da comunidade escolar e de segmentos da sociedade civil, com o intuito de destacar as prioridades e apontar soluções para os principais problemas educacionais de todo o município e no cumprimento do disposto no artigo 214 da Constituição e na lei nº 13005 de 2014, que aprova o PNE.

O PME conta com as mesmas metas e diretrizes do PNE, porém adequando as estratégias às necessidades do município. Com o intuito de trazer as nossas discussões para a realidade do público analisado, nos debruçaremos sobre as estratégias do PME Pará de Minas. No que diz respeito à construção de valores éticos e morais, o documento descreve estratégias necessárias para fornecer aos indivíduos os meios básicos para a sua formação.

Podemos citar aqui a estratégia, que prevê a implantação de programas de orientação e apoio às famílias, sendo eles, de assistência social, saúde, com foco no desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, principalmente os em situação de vulnerabilidade social. Outra estratégia de extrema importância é a que propõe fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferências de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar.

2 RESULTADOS E CONCLUSÕES PRELIMINARES

Os resultados deste estudo sinalizam que a ação do professor é imprescindível na formação ética e moral de crianças e adolescentes, pois, como afirma Durkheim (2012), ele desempenha papel de extrema relevância na formação do caráter e da personalidade de seus alunos, sendo através desses valores, adquiridos na infância, que o indivíduo se torna atuante capaz de intervir no meio em que está inserido, mudando a realidade que o cerca. A preocupação governamental acerca da formação dos referidos valores, prescrita no PNE e PME é apenas, um passo para a construção de uma sociedade mais democrática.

Espera-se, com a consecução desta pesquisa, apontar ações que contribuam no processo de formação dos valores éticos e morais, tendo como referência o importante papel do professor nesta empreitada, tomando-o como formador do pensamento crítico acerca do saber e do agir humanos, possibilitando, assim, que os educandos possam ver a possibilidade de outros mundos, outros modos de vida e basear suas ações e escolhas em outros possíveis princípios.

REFERÊNCIAS

- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. O que é educação. 42ª edição. São Paulo: Brasiliense, 2003.
- BRASIL. **Plano Nacional de educação 2014-2024** [recurso eletrônico]: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.86 p. – (Série Legislação n.125). Disponível em

<[http:// www.observatoriopne.org.br/uploadsreference/file/439/documento-referencia.pdf](http://www.observatoriopne.org.br/uploadsreference/file/439/documento-referencia.pdf)> Acesso em 24 mar 2018.

DURKHEIM, Émile. **A educação moral**. Tradução Raquel Weiss. 2.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

DURKHEIM, Émile. **Educação e sociologia**. Tradução Professor Lourenço Filho. 11. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1978.

FAMÍLIA brasileira, a base de tudo. KOLOUSTIAN, Sílvio Manoug (Org.). 6. Ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 2004.

FREITAG, Bárbara. **Sociedade e Consciência: um estudo piagetiano na favela e na escola**. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1986.

LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloísa. **Piaget Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão**. Yves de La Taille, Marta Kohl de Oliveira, Heloísa Dantas. São Paulo: Summus, 1992.

MINAS GERAIS. **Plano Municipal de Educação 2014-2024**. Decreto n. 7.742, de 13 jul. 2014. Regulamenta a Lei n. 5.791, de 22 de junho de 2015, que dispõe sobre a elaboração e adequação do Plano Municipal Decenal de Educação (PMDE) de Pará de Minas. Pará de Minas: Câmara dos Vereadores, 2015.

PILETTI, Nelson; PRAXEDES, Walter. **Sociologia da educação**. São Paulo: Ática, 2010.

VALLS, Álvaro L. M. **O que é ética**. São Paulo: Brasiliense, 2008. (Coleção Primeiros Passos; 177).

VYGOTSKY, Lev Semenovich. **A formação social da mente**. COLE, Michael (Org.). Tradução José Cipolla Neto, Luís Silveira Menna Barreto, Solange Castro Afeche. 6. Ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.